



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

Edital para Cadastro de Agentes Culturais de Pedro II - Piauí

A prefeitura Municipal de Pedro II – Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura torna público por meio deste edital, o cadastramento dos Agentes Culturais deste município contemplados no Artigo 2º, I, II, III da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc para a formação de banco de dados da SEMUC.

1. DO OBJETO:

1.1. Este Edital tem como objeto cadastrar no banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura, Agentes Culturais residentes/existentes na cidade de Pedro II – Piauí.

1.2. Os interessados poderão obter informações na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC), situada na Praça Domingos Mourão Filho, 345 – Centro, Pedro II, Piauí, CEP. 64.255.000 de Segunda a Sexta-feira, das 8h00min às 12h00min, através do telefones/WhatsApps: 9.9925-7305/ 9. 9431-9122 / 9. 9542-2725 / 9. 9495-28 e do e-mail: secultp2@gmail.com

2. DO CADASTRO:

2.1. Para esta Chamada Pública, podem se cadastrar Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas, Grupos sem constituição jurídica e Espaços Culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, residentes e domiciliados no município de Pedro II – Piauí no mínimo há 02 (dois) anos.

2 1.1. Para comprovar o domicílio no município servirá como prova do comprovante de endereço qualquer documento em nome do solicitante que conste o endereço e seja datada de, no mínimo, 06 (seis) meses.

2.2. Os cadastros deverão ser realizados a partir da data de publicação deste Edital até 15 de agosto de 2020, das 8h00min às 12h00min, na sede da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, na Praça Domingos Mourão Filho, 345 Centro, Pedro II – Piauí, bem como por solicitação via e-mail para a secultp2@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

2. 2.1. Para realizar o cadastro o agente cultural deverá agendar previamente, por meio dos telefones/ WhatsApps: 9.9925-7305/ 9. 9431-9122 / 9. 9542-2725 / 9. 9495-28, como também pode ser solicitado o envio do formulário pelo e-mail secultp2@gmail.com e devolvido pelo mesmo, devido a pandemia do novo corona vírus, a COVID-19.

2.3. Cada Pessoa Física, cada Pessoa Jurídica, Grupo (coletivo e manifestação cultural) ou Espaço Cultural poderá realizar apenas 01 (um) cadastro.

2.4. Para efeito de cadastramento de Pessoa Física, o(a) solicitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória de identificação:

2.4.1. Cópia de RG;

2.4.2. Cópia do CPF;

2.4.3. Cópia de comprovante de endereço/residência atualizado;

2.4.4. Portfólio do Agente cultural contendo fotos, matérias de jornais, ou impressos, assim como arquivos sonoros ou em vídeo (se for o caso) comprovando as atividades realizadas pelo(a) mesmo(a);

2.4.5. Ficha de Cadastro devidamente preenchida (disponível na Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC) ou acessada, preenchida e enviada por e-mail, juntamente com a documentação comprobatória de identidade (escaneada) constante no tem 2.4 do presente edital ; ou, ainda, poderá acessar e imprimir a ficha de cadastro para entregá-la (juntamente com a documentação comprobatória de identificação) presencial na sede da SEMUC. (Anexo II)

2.5. O cadastro de Pessoa Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação

2.5.1. Comprovante de inscrição do CNPJ;

2.5.2. Ata de eleição ou Contrato Social da empresa;

2.5.3. Cópia de RG dos dirigentes da pessoa jurídica;

2.5.4. Cópia de CPF dos dirigentes da pessoa jurídica;

2.5.5. Cópia de Certidão de Débito Municipal;

2.5.6. Cópia de Certidão de Débito Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

- 2.5.7. Cópia de Certidão de Débito Federal;
 - 2.5.8. Cópia do Certificado de Regulamentação do FGTS – CRF
 - 2.5.9. Cópia de ata da posse;
 - 2.5.10. Regimento Interno;
 - 2.5.11. Comprovante de endereço;
 - 2.5.12. Portfólio contendo fotos, matérias de jornais, ou impressos comprovando as atividades realizadas;
 - 2.5.13. Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) - SEMUC) ou acessada, preenchida e enviada por e-mail, juntamente com a documentação comprobatória de identidade (escaneada) constante no tem 2.5 do presente edital ; ou, ainda, poderá acessar e imprimir a ficha de cadastro para entregá-la (juntamente com a documentação comprobatória de identificação) presencial na sede da SEMUC. (Anexo III)
- 2.6. O cadastro de Grupo (coletivos, manifestações e agrupamentos culturais) Sem constituição Jurídica deverá apresentar a seguinte documentação
- 2.6.1. Cópia de RG do representante legal;
 - 2.6.2. Cópia de CPF do representante legal;
 - 2.6.3. Cópia de Certidão negativa de Débito Municipal do representante legal;
 - 2.6.4. Cópia de Certidão negativa de Débitos Federal do representante legal;
 - 2.6.5. Cópia de comprovante de endereço/residência do representante legal atualizado;
 - 2.6.6. Cópia de comprovante de endereço/residência da sede atualizado, se houver
 - 2.6.7. Ata da eleição da diretoria ou documento de comprovação da existência da diretoria
 - 2.6.8. Portfólio das atividades do grupo contendo fotos, matérias de jornais, ou impressos comprovando as atividades realizadas;
 - 2.6.9. Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) - SEMUC) ou acessada, preenchida e enviada por e-mail, juntamente com a documentação comprobatória de identidade (escaneada) constante no tem 2.6 do presente edital ; ou, ainda, poderá acessar e imprimir a ficha de cadastro para entregá-la (juntamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

com a documentação comprobatória de identificação) presencial na sede da SEMUC. (Anexo IV)

2.6.10. Carta de autorização e indicação do representante do Grupo (anexo V)

2.7. O cadastro de Espaços Culturais deverá apresentar a seguinte documentação:

2.7.1. Cópia de RG do representante legal;

2.7.2. Cópia de CPF do representante legal;

2.7.3. Cópia de Certidão negativa de Débito Municipal do representante legal;

2.7.4. Cópia de Certidão negativa de Débitos Federal do representante legal;

2.7.5. Cópia de comprovante de endereço/residência do Espaço Cultural atualizado;

2.7.6. Portfólio das atividades realizadas no Espaço Cultural, contendo fotos, matérias de jornais, ou impressos comprovando as atividades realizadas;

2.7.7. Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível na Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC). SEMUC) ou acessada, preenchida e enviada por e-mail, juntamente com a documentação comprobatória de identidade (escaneada) constante no tem 2.7 do presente edital ; ou, ainda, poderá acessar e imprimir a ficha de cadastro para entregá-la (juntamente com a documentação comprobatória de identificação) presencial na sede da SEMUC. (Anexo V)

3. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

3.1. Os Agentes Culturais poderão se cadastrar nos seguintes segmentos:

3.1.1. Artes Visuais;

3.1.2. Artes Plásticas;

3.1.3. Artes Urbana

3.1.4. Artesanato;

3.1.5. Audiovisual;

3.1.6. Circo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

- 3.1.7. Cultura afro-brasileira;
- 3.1.8. Cultura LGBT+
- 3.1.9. Culturas tradicionais e populares
- 3.1.10. Dança;
- 3.1.11. Fotografia;
- 3.1.12. Literatura;
- 3.1.13. Música
- 3.1.14. Patrimônio cultural, histórico e artístico
- 3.1.15. Teatro

4. DA COMISSÃO

4.1. A Comissão Técnica será composta por 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal (Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC e Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR) designados pela Secretaria Municipal de Cultura e 04 (quatro) integrantes da sociedade civil, representantes do setor cultural.

4.2. Caberá à Comissão Técnica analisar os cadastros de acordo com os termos deste Edital no período de 16 a 20 de agosto de 2020.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

5.1. Os cadastros homologados serão publicados no Diário oficial dos Municípios – no dia 22 de agosto de 2020.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Ficam vedados os cadastros de Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2. Ficam vedados os cadastros de Pessoa Físicas e Jurídicas, Grupos e Espaços Culturais cuja documentação seja de cunho duvidoso, respondendo o(s) responsável(is) conforme o rigor da lei.

6.3. Ficam vedados os cadastros dos Agentes Culturais que incorrerem irregularidades após prazo de regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

6.4. Em caso de questionamento sobre vedações e indeferimentos a Secretaria Municipal de Cultura deverá receber o pedido de análise por escrito devidamente protocolado na sede da SEMUC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação de indeferimento, sendo facultado a esta um prazo de 05 (cinco) dias uteis para deliberação.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Cada Agente Cultural é responsável por acompanhar a divulgação dos deferimentos dos resultados, que será na data de 21 de agosto.

7.2. Qualquer comunicado referente a esta chamada pública será imediatamente exposto em mural na sede da SEMUC, no Diário Oficial dos Municípios – DOM e demais mídias

8. DO PERÍODO DE VALIDAÇÃO DOS CADASTROS

8.1. Os cadastros serão realizados durante o mês de julho e Agosto de 2020 seguindo os prazos previstos nos termos deste edital e serão detalhados no cronograma de atividades (Anexo I)

8.2. Os cadastros terão validade de caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver Chamamento Público expedido pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, que será publicado nos portais do município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cadastramento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após expirar os prazos estabelecidos neste Edital, só serão permitidos a realização de novos cadastros mediante a publicação de um novo Chamamento Público.

Pedro II – Piauí, 27 de Julho de 2020

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

Sandra Maria Mendes Brandão
Secretaria Municipal de Cultura
CPF 266.199.973-68

Praça Domingos Mourão , 345, Centro
CEP. 64.255.000 – CNPJ: 06.553.929/0001-24
E-mail: secultp2@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - ANEXO I

CRONOGRAMA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/07/2020
REALIZAÇÃO DOS CADASTROS	De 27/07/2020 a 15//08/2020
ANÁLISE DOS CADASTROS	16/08/2020 a 21/08/2020
HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO	22 /08/2020

- Este cronograma está sujeito a alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedro II - Piauí

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E INEICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO PARA
INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CADASTRO PARA MAPEAMENTO DE AGENTES
CULTURAIS DE PEDRO II - PIAUÍ**

ANEXO VI

Nós, membros